



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

DECRETO MUNICIPAL N°. 107 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.320 de 23 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme classificação a seguir:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	09.02.103010034.1.358	Custeio e Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11531	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P.J	500.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação proveniente de transferência financeira realizada pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, conforme Portarias MG/MS 8.121 e 8.369/2025, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º - Ficam incluídas no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, Lei nº 3.845 de 19/10/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei nº 4.167 de 14/11/2024, os projetos e atividades constantes no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

